



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral 20173679
01/09/2017 16:42
Documento ML - PAR 227/2017

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.**

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO**, nos termos do artigo 77, do Regimento Interno, por meio do
Relator, vem prolatar parecer ao Projeto de Lei nº 122/17, recebido em
15/08/17, registrado sob o nº 233/17, de autoria da Sra. Prefeita Municipal,
nos seguintes termos:

Analisando o Projeto de Lei Ordinária, **DISPÕE SOBRE A LIMPEZA E
MANUTENÇÃO DE TERRENOS PARTICULARES E PROÍBE A
REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS**, verifiquei que o mesmo é legal,
regimental e constitucional, nos termos do artigo 4º, inciso I, da Lei Orgânica
Municipal, sendo a matéria de competência do Poder Executivo.

Assim, exaro parecer
favorável à sua tramitação,
Ibitinga, 25 de agosto de 2.017.

Tiago Piotto da Silva

TIAGO PIOTTO DA SILVA

Relator

Demais Membros de Acordo:

Alliny Fernanda Sartori Padalino Rogério

ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO
Vice-Presidente

Marco Antônio da Fonseca

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL IBITINGA 01/09/2017 16:05 005279

